



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP

EMENDAS IMPOSITIVAS da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, para realização de parcerias voluntárias com as Organizações da Sociedade Civil, com base no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e seguintes, e artigo 12, do Decreto Municipal 3.076 de 31 de maio de 2017.

1-) EMENDA IMPOSITIVA nº 20/2024, e Processo Administrativo nº 1.318/2025, entidade: Recanto São Benedito “Lar dos Idosos”, a fim de se firmar Termo de Fomento, ao projeto: Auxílio de Medicamentos e Equipamentos para Enfermagem, objetivando a aquisição de medicamentos, insumos, e aquisição de equipamentos para o setor de enfermagem facilitando o desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas ao Desenvolvimento Social para Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho apresentado no valor total de R\$ 94.989,81 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), que será repassado em parcela única.

2-) EMENDAS IMPOSITIVAS n.º 21 e 22/2024, e Processo Administrativo nº 1.298/2025, entidade: Recanto São Benedito “Lar dos Idosos”, a fim de se firmar Termo de Fomento, ao projeto: Veículo Adaptado para Recanto São Benedito, objetivando a aquisição de Um Veículo para Adaptações facilitando o transporte de idosos no desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas ao Desenvolvimento Social para Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho apresentado no valor total de R\$ 162.035,80 (Cento e sessenta e dois mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos), que será repassado em parcela única.

3-) EMENDAS IMPOSITIVAS n 09/2024 e 17/2024 - Processo Administrativo nº 787/2025, entidade: Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM), a fim de se firmar Termo de Fomento, para o projeto: Material de Custeio, objetivando a aquisição de Materiais de Consumo tais como: (Material de limpeza, material pedagógico, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo), e Serviços de Terceiros para reparos prediais, tais como: (Troca de pisos, manutenção de paredes, pinturas, manutenção de calhas e outros reparos necessários), facilitando o desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas ao Desenvolvimento Social



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

gabinete@saobentodosapucaí.sp.gov.br

para Proteção Social Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme Plano de Trabalho apresentado no valor total de **R\$ 227.025,53** (Duzentos e vinte e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), que será repassado em uma única parcelas.

O Período pretendido para execução das parcerias acima será de **abril/2025 a dezembro/2025**, iniciando-se a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

São Bento do Sapucaí-SP, 17 de Abril de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal.